



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 292/2026/PGM

Vilhena/RO, 17 de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.423/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 17/04/2026
Hora: 12h 32
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/04/2026
12:46:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.423 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - **SEMTRAN**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, na abertura de crédito para viabilizar a adequada execução orçamentária destinado a repasse para **reforma do ponto de mototaxistas**, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura urbana e nas condições de trabalho da categoria no Município de Vilhena.

A destinação dos recursos beneficiará diretamente a Associação dos Mototaxistas de Vilhena/RO – ASMOVIL, proporcionando um ambiente mais estruturado, seguro e adequado para o exercício das atividades profissionais. A iniciativa tem como finalidade o fortalecimento e a valorização das atividades desempenhadas pelos mototaxistas, considerando que o objetivo geral da reforma do ponto é melhorar as condições de trabalho e de atendimento dos profissionais que atuam no transporte individual de passageiros por motocicleta.

A melhoria da infraestrutura contribuirá também para maior organização do serviço, conforto aos trabalhadores e usuários, além de proporcionar mais segurança no embarque e desembarque de passageiros.

Ressalta-se que a medida visa assegurar melhores condições de segurança no exercício da atividade profissional dos mototaxistas do Município de Vilhena, reduzir riscos de acidentes e minimizar a gravidade de lesões em ocorrências no trânsito, contribuindo diretamente para a segurança viária e a proteção a vida.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 17 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8fa24190-0f56-49f0-afef-a34ad73a9fd5>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/04/2026
12:46:30 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.423**, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612500582.234 – Firmar Convênios com Entidades
4450.42.00.00 25000000 Auxílios R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2645300202.301 – Apoio ao Transporte Público
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Auxílios” na Ação “Firmar Convênios com Entidades” e no Programa “Segurança Viária” da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=44cc8cef-0cce-4c78-9a8c-eb4fc20a7551>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/04/2026
12:56:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

